INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAIBUNA E A EMPRESA LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO N°. 0084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2774/2021
EDITAL N°. 0025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva – Paraibuna/SP.

CONTRATADA: EMPRESA **LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Domingos Joao Guzzo, nº. 80, Bairro: Residencial Cestari, CEP: 17342-626, Cidade: Barra Bonita/SP, inscrita no CNPJ nº.: 24.753.787/0001-20, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Rodrigo Ribeiro de Moraes**, Procurador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.16.602808-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob: 088.430.528-70, residente e domiciliado(a) à Rua: Dom Paulo Pedrosa, nº. 845, Apto. 32, Bairro: Real Parque, no município de São Paulo/ SP.

As partes acima identificadas têm entre si justo o presente contrato compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2022 – Processo Administrativo nº 2774/2021, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3717 de 30 de junho de 2021, aplicando-se subsidiariamente a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019; Lei Complementar Municipal 0032 de 29 de junho de 2011, tem certo e ajustado o que se segue.

Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:26:32 -03'00'
LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, de acordo com as especificações e demais disposições do parágrafo primeiro da cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total para o fornecimento dos materiais deste contrato é de **R$ 143.153,64 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	*Orégano - pct de 10 g - Orégano obtido da folha de Origanum vulgaris, sã, limpa e seca. Atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.*	120	AROMA DAS INDIAS	PCT	R$ 3,50	R$ 420,00
2	Achocolatado em pó pct de 2000 g - cx de 12 kg - Achocolatado em pó,instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 2000g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar	252	PROCOOKING	CX	R$ 139,00	R$ 35.028,00

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:26:48 -03'00'

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:31:33 -03'00'

	validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
6	*Amido de milho - 1 kg - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.*	*120*	*TRISANTI*	*KG*	*R$ 9,30*	*R$ 1.116,00*
8	Aveia em flocos finos cx 200g - Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 165 a 200 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) - meses a partir da data de entrega.	*6000*	*NATURALE*	PCT	*R$ 2,48*	*R$ 14.880,00*
10	Biscoito de polvilho 100g - cx com 10pct - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de gluten. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	*120*	*AMAVITA*	CX	*R$ 30,75*	*R$ 3.690,00*
12	Biscoito tipo rosquinha - pct 500g- caixa com 18pct - Biscoito sem recheio, tipo rosquinha, sabores variados, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e	*264*	*CASAREDO*	CX	*R$ 116,00*	*R$ 30.624,00*

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:27:05 -03'00'

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:75188048692
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:75188048692 Dados: 2022.07.14 15:31:57 -03'00'

	12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.					
13	Bolinho individual recheado 40 g sabor baunilha com recheio de chocolate - Bolo individual sabor baunilha com recheio de chocolate. Produto composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, farinha de soja, ovos, sal, água, fermento químico, aroma de baunilha. Recheio: Açúcar, dextrose, glicose, amido modificado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma chocolate e conservador sorbato de potássio. Características, descrição e rotulagem de acordo com a NTA 57 do decreto 12.486, de 20/10/78 e legislação vigente. Embalagem: forma de papel individual com 40 gramas, acondicionadas em plástico atóxico, termossoldado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados bolos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se seco em excesso ou se esfarelando.	*1980*	*RENATA*	UND	*R$ 1,30*	*R$ 2.574,00*
14	Canela - pct 30g - Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	*120*	*ESPECIARIAS SM*	PCT	*R$ 2,73*	*R$ 327,60*
16	Cereal matinal de milho sem açucar - pct de 500 g - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes	*180*	*ALCAFOODS*	PCT	*R$ 10,80*	*R$ 1.944,00*

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:27:22 -03'00'

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:32:18 -03'00'

	totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.					
19	Chocolate granulado - pct de 500 g - Chocolate granulado, à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, malto dextrina, sal. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	360	CACAUFOODS	PCT	R$ 8,50	R$ 3.060,00
20	Coco ralado - pct de 100 g - Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	120	SOCOCO	PCT	R$ 5,30	R$ 636,00
21	Colorau - 1 kg - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	204	KISABOR	KG	R$ 7,08	R$ 1.444,32
24	Extrato de tomate 340 g - cx c/ 24 und - Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de	300	XAVANTE	CX	R$ 67,50	R$ 20.250,00

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:27:38 -03'00'

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:32:41 -03'00'

	papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. Aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
31	Fermento biológico - pct 10 GR. - Fermento biológico seco, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração), não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. pacote com 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	720	TRISANTI	PCT	R$ 0,90	R$ 648,00
35	Gelatina diet de 12 g - cx com 36 und - Gelatina alimentícia, dietética, sabores variados, com ausência de umidade, sujidades, parasitos e larvas. O PRODUTO DEVE SER ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES (DIABÉTICOS). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	36	TRISANTI	CX	R$ 52,50	R$ 1.890,00
36	Goma de mandioca hidratada - pct de 500 g - Goma hidratada para tapioca. Amido extraído de raiz da mandioca e transformado em goma úmida para consumo alimentar. Com ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagens plástico atóxico de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	96	KISABOR	FD	R$ 101,00	R$ 9.696,00
39	Leite em pó integral sem lactose - Lata 300 a 400g - Leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de	144	LA SERENÍSSIMA	LT	R$ 15,95	R$ 2.296,80

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:27:55 -03'00'
VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892

	entrega.					
43	Macarrão sêmola Ave Maria 500 g - fd 20 pct - Macarrão tipo ave-maria ou argolinha com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180	SANTA AMALIA	FD	R$ 63,10	R$ 11.358,00
53	Tempero preparado sal e alho pote de 1 kg- Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio - emb. 1kg A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	204	NATARI	POT	R$ 6,23	R$ 1.270,92
	TOTAL				R$ 143.153,64	

3.2. Este contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 0005/2022**, referente ao PROCESSO Nº 2774/2021, bem como seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

4.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Informar sempre que solicitada o andamento do fornecimento, possibilitando um perfeito acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto contratado;

b) Fornecer os produtos de acordo com o estipulado neste edital e seus anexos;

c) Responsabilizar-se por todo o ônus referente ao abastecimento, visto que os encargos deverão estar inclusos no preço do produto;

d) As Empresas vencedoras no certame licitatório deverão entregar produtos de ótima qualidade e dentro das especificações constante o instrumento convocatório;

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120

VICTOR DE CASSIO MIRANDA: 25188048892

e) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante;

f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

h) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado que estão sendo entregues em desacordo com as especificações deste edital.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) emitir o Pedido de Compra, obriga-se a CONTRATANTE a:

b) Proceder com o pagamento, no prazo e condições estabelecidas no edital;

c) Para a perfeita realização do contrato, será dever da Contratante garantir à Contratada autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

d) Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente:

Fonte de Recurso: 01 Tesouro / 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

02.03.05 – Setor de Merenda Escolar
12.306.0004.2016 – Manutenção de Ações da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

7.1. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORNECIMENTO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os "Pedidos de Compra" expedidos durante a vigência deste contrato, podendo haver atendimento além da

Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:28:29 -03'00'
LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
VICTOR DE CASSIO MIRANDA 25188048892

quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, com ou sem a anuência da CONTRATADA, devidamente formalizada, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2. A Contratada fica obrigada a realizar a entrega dos gêneros alimentícios, de forma parcelada, no endereço indicado pela contratante quando da expedição do "Pedido de Compra."

8.3. A entrega deverá ocorrer única e exclusivamente no prédio da Merenda Escolar situado a Rua Coronel Nabor Nogueira Santos, nº 124, Centro - Estância Turística de Paraibuna/SP, salvas as alterações informadas pelo Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por conveniência da Administração.

8.4. A entrega deverá ocorrer no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas.

8.5. A entrega deverá ocorrer em até 03 (três) dias do recebimento do Pedido de Compra e caso a CONTRATADA se negue a retirar o "Pedido de Compra", o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais, devendo tal circunstância ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, como também deverá ser notificado o representante da Contratada.

CLAUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizado, recebido e atestado pela servidora **Cecilia Camargo da Silva**, como representante da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna.

9.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como será responsável pelo recebimento do produto e encaminhamento da nota fiscal para a liquidação da despesa, atestando o cumprimento de todas as especificações exigidas.

9.3. O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do contrato preposto, aceito pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DECIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:26:47 -03'00'
VICTOR DE CASSIO MIRANDA 25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:40:00 -03'00'

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do
presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o abastecimento, apresentação da nota fiscal assinada pelo gestor e/ou fiscal e encaminhada ao Setor de Compras.

11.2. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal / Fatura válida.

11.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. Os arquivos na extensão ".xml" referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: **nfe@paraibuna.sp.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Conforme prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93 é possível a recomposição dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, com fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:29:05 -03'00'
VICTOR DE CASSIO MIRANDA: 25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:40:39 -03'00'

14.1. O preço adjudicado não será reajustado na vigência do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções:

16.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance;

16.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

16.1.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

16.1.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

16.1.2.2. Multa por dia de atraso para início do fornecimento: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Contrato até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

16.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:29:22 -03'00'

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892

Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:41:05 -03'00'

16.1.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

16.1.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicial;

16.1.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

16.1.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.1.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

16.1.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

16.1.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA SETIMA DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:29:41 -03'00'
LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:41:43 -03'00'

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, sem prejuízos das sanções cabíveis.

17.2.2 Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento,
por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0005/2022** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho da Pregoeira, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

20.2. Será incorporada a este Contrato, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:29:59 -03'00'
LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:42:12 -03'00'

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente acordo, não se admitindo a sua substituição por nenhum outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraibuna, 11 de julho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892
Dados: 2022.07.14 15:42:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Dados: 2022.07.14 10:30:24 -03'00'

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Rodrigo Ribeiro de Moraes
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Cecilia Camargo da Silva
Acompanhamento e Fiscalização

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2774/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0005/2022
EDITAL N° 0025/2022
CONTRATO N°. 0084/2022

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, sediada na Rua Domingos Joao Guzzo, nº 80, Bairro: Residencial Cestari, CEP: 17342-626, Cidade: Barra Bonita/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 24.753.787/0001-20, por seu representante legal **Rodrigo Ribeiro de Moraes**, Procurador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.16.602808-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob: 088.430.528-70.

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Contrato N°. **0084/2022**, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal N°. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal N°. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal N°. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar N°. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar N°. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 11 de julho de 2022.

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120
Dados: 2022.07.14 10:30:49 -03'00'

Rodrigo Ribeiro de Moraes
Procurador
RG nº 16.602808-3 SSP/SP
CPF nº 088.430.528-70

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
CNPJ Nº:	46.643.474/0001-52
CONTRATADA:	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ Nº:	24.753.787/0001-20
CONTRATO Nº:	0084/2022
DATA DA ASSINATURA:	11/07/2022
VIGÊNCIA:	11/07/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR (R$)	143.153,64 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 11 de julho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Assinado de forma digital por VICTOR DE CASSIO MIRANDA:25188048892 Dados: 2022.07.14 15:43:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Assinado de forma digital por LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:24753787000120 Dados: 2022.07.14 10:31:10 -03'00'

LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
Rodrigo Ribeiro de Moraes
Contratada